



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CONVÊNIO
- AQUISIÇÕES -
Parcela Única

FPE nº 2090/2025
Emenda Parlamentar nº 579/2023

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O
MUNICÍPIO DE TAQUARA,
OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DO
PROJETO "REDE DE PROTEÇÃO À
FAMÍLIA", CONFORME PROCESSO Nº
24/2100-0001886-5.**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1.501, 8º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.633/0001-95, representada neste ato por seu titular, **ROBERTO FANTINEL**, portador da Carteira de Identidade nº 6082539997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.574.790-73, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE TAQUARA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, no Município de Taquara/RS, CEP 95.612-002, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por sua Prefeita, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4021906807 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 383.163.400-97, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente CONVÊNIO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de materiais de consumo para uso nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS TRISTÃO JOSÉ MONTEIRO**, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1 O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº _____, datado de ____/____/202__.

Unidade Orçamentária: 21.78
Projeto/Atividade: 1036
Subtítulo: 24011
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Rubrica:
Valor: R\$ 49.979,30

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM PARCELA ÚNICA

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE o valor de **R\$ 49.979,30 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, o qual será liberado em **parcela única**.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENIENTE **exclusivamente para fins deste Convênio**, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 O CONVENIENTE deverá alocar, nos termos do art. 14 da IN nº 04/2024 e conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

- 5.1.1 financeira no valor de R\$ 00,00, devendo depositá-la em até **30 (trinta) dias** após o recebimento do recurso estadual, na conta bancária específica do convênio;
- 5.1.2 em bens e/ou serviços no valor de R\$ 00,00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

- 6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;
- 6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registro de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 - Anexos I e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;
- 6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.
- 6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;
- 6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº 04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
- 6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, "e", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, "f", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, "g", da IN CAGE nº 04/2024).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

- 7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONVENENTE realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:
 - 7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
 - 7.1.2 registrar, **mensalmente**, no **Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos**, as informações referentes à execução do Convênio, até o **dia 15 (quinze)** de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 26, inciso II, letra "v", da IN CAGE nº 4/2024;
 - 7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a **Declaração de Início da Execução Física e a Declaração de Conclusão da Execução Física** (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no **Sistema de Prestação de Contas** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.
- 7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
- 7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
- 7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas.
- 7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na CLÁUSULA QUINTA;
- 7.1.9 realizar os pagamentos **mediante transferência** da conta específica para conta bancária de titularidade dos fornecedores e dos prestadores de serviços.
- 7.1.10 publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da parcela única;
- 7.1.11 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
- 7.1.12 notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o repasse único dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;
- 7.1.13 **Atestar o recebimento dos materiais adquiridos;**
- 7.1.14 Concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
- 7.1.15 apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 04/24;
- 7.1.16 devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do Convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código **547**;
- 7.1.17 devolver, no caso da extinção antecipada do Convênio, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 7.1.18 divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do Convênio e o nome do CONVENIENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- 7.1.19 garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
- 7.1.20 comunicar, **tempestivamente**, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE;
- 7.1.21 manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Convênio;
- 7.1.22 Identificar, em local visível aos usuários, com o nome e o número do respectivo convênio administrativo, os equipamentos adquiridos;
 - 7.1.22.1 Em se tratando de **viaturas ou imóveis**, a **identificação** dar-se-á conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul; e
- 7.1.23 permitir ao CONCEDENTE, bem como à CAGE e aos órgãos de controle externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
- 8.2 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.

9.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Convênio, e que a CONVENIENTE apresente:

- 9.1.1.1 os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
- 9.1.1.2 as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
- 9.1.1.3 extrato da conta corrente bancária específica, quando não disponibilizado automaticamente;
- 9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;

9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;

9.1.1.7 levantamento fotográfico do objeto adquirido; e

9.1.1.8 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.

9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será dispensada quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.

9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo concedente quando houver atraso de repasse financeiro, desde que o conveniente não haja contribuído para tal, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 O cumprimento objeto do presente Convênio será comprovado da seguinte forma: para aquisições com a foto dos bens patrimoniados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até **10 (dez) dias** para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

11.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENIENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 12.1.1 A prestação de contas será realizada no **Sistema de Prestação de Contas**, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.
- 12.1.2 A prestação de contas inicia-se **concomitantemente** com a liberação da parcela única do repasse estadual.
- 12.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.
- 12.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:
- 12.1.4.1 Relação dos bens adquiridos à conta do convênio, indicando o seu destino final;
 - 12.1.4.2 Declaração de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;
 - 12.1.4.3 Fotografias dos bens adquiridos, **salvo** se já tiverem sido fornecidas pelo conveniente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio; e
 - 12.1.4.4 Fotografias da identificação (com o nome e o número do respectivo convênio administrativo) nos equipamentos adquiridos, e, em se tratando de viaturas e imóveis, da identificação realizada conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul, **salvo** se já tiverem sido fornecidas pelo conveniente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio.
- 12.1.5 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do CONVENIENTE, **com identificação do número do respectivo Convênio**;
- 12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais.
- 12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em **documento específico**.
- 12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do CONVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

15.2 E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

ROBERTO FANTINEL,

Secretário de Desenvolvimento Social.

SIRLEI TERESINHA
BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097

Assinado de forma digital por
SIRLEI TERESINHA BERNARDES
DA SILVEIRA:38316340097
Data: 2025.11.04 17:41:04
+03'00'

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita do Município de Taquara/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA			C.N.P.J.: 97.761.407/0001-73	
Endereço: RUA TRISTÃO MONTEIRO, 1278				
Cidade: TAQUARA		U.F. RS	C.E.P.: 95612-002	DDD/Telefone: (51) 3541-9200
Banco: 041	Agência:	Conta corrente:		Praça de Pagamento:
Nome do Responsável (Prefeito(a) Municipal): SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA			C.P.F.: 383.163.400-97	
Nº R.G./Órgão Expedidor 4021906807 / SSP		Cargo: Prefeita		Função: Chefe do Executivo
Endereço: Rua Tristão Monteiro, 1278			C.E.P.: 95600-000	
Home Page: http://www.taquara.com.br			e-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

Nome:	C.N.P.J/C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	Início A partir da publicação no DOE	Término 12 MESES
Identificação do Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS TRISTÃO JOSÉ MONTEIRO.		
Justificativa da Proposição: Enfrentar as desigualdades sociais e estimular a Rede de Proteção Social – Básica, constituída por um conjunto de programas, serviços e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados no Município de Taquara, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias referenciadas, para que superem situações de vulnerabilidade social. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV tem por objetivo fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover a socialização, o desenvolvimento de potencialidades e a prevenção de situações de risco social. Atualmente o Serviço conta com 4 grupos de crianças e adolescentes e 1 grupo de idosos, cujos trabalhos é desenvolvido nos turnos da manhã e da tarde, de segunda a sexta feira em cronogramas intercalados em cinco locais diferentes na cidade de Taquara. Tem como meta o desenvolver do protagonismo e a autonomia do usuário, ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

de sociabilidades, incluir idosos em situação de vulnerabilidade social, e fortalecer as capacidades de buscar outras alternativas.

Os serviços oferecidos compreendem a prática esportiva e lúdica, os quais necessitam de reposição devido ao desgaste natural. Bem como, há o fornecimento diário de lanches aos usuários, justificando-se a propositura dos materiais listados no plano de aplicação a seguir, de forma que as oficinas sejam realizadas com qualidade satisfatória às famílias referenciadas.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração		Valor
Qualificar a política de Assistência Social do município de Taquara	Execução	Qualificar o atendimento aos usuários da política de Assistência Social, através da aquisição de materiais esportivos e alimentícios	Aquisição (Descritivo completo dos itens no Quadro 5)	10 un bola de futsal 3 un bola de futebol 10 un bola de vôlei 10 un bomba de inflar bola 300 jalecos 100 cones 10 jogo estratégia 10 jogo dominó 2 jogos de tabuleiro 5 kit badminton 5 kit treino agilidade 120 placas de tatame 40mm 60 placas de tatame 20mm 840 pastéis 840 pizzas 840 hamburguer 840 cachorro quente 840 bolo inglês 840 bebida mista	A partir da Publicação do DOE/RS	12 meses	R\$ 49.979,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Preço Unitário	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Despesas Corrente				
3.3.90.30.00. 00.00.00	Material de consumo	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
10 un	Bola de Futsal: Matrizada sem Costura; Tecnologia Termotec; Circunferência: 60 - 62 cm (aprox. 20cm de diâmetro); Peso: 410 - 440 g; Material: PVC Possui bico de silicone substituível;	45,00	450,00	R\$ 0,00
3 un	Bola de futebol de campo: S11, Ecoknit XXII com a câmara 6D possuindo câmara de butil com tecnologia Airbilty 6D, com 6 discos posicionados simetricamente, forro termofixo ecológico, câmara enrolada com fios de poliamida biodegradável, tecnologia Neotec Ecológico, composta por amortecimento elástico de alta performance exclusivo na linha profissional.	105,00	315,00	R\$ 0,00
10 un	Bola de Vôlei; 18 Gomos de PVC Soft; Câmara de Butil; Válvula Removível; Costura de Alta Performance;	27,00	270,00	R\$ 0,00
10 un	BOMBA PARA INFLAR BOLA: com agulha sobressalente na manopla, em plástico com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida, contem 01 bico para bola e 01 extensor flexível, composição: borracha, ferro e plástico.	17,00	170,00	R\$ 0,00
300 un	Jaleco/Colete confeccionado em tecido 100% poliéster - tamanho a definir no empenho. colete infanto-juvenil para práticas esportivas, com elástico na lateral para se adequar a todos os tamanhos, em cores sortidas a definir no empenho (vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, etc...)	10,00	3.000,00	R\$ 0,00
100 un	CONE - em material PVC flexível, altura aproximada: 24cm, cores sortidas e 3 furos.	4,00	400,00	R\$ 0,00
10 un	Jogo de estratégia com cartas (estilo UNO)	12,33	123,30	R\$ 0,00
10 un	Jogo educativo de dominó	15,00	150,00	R\$ 0,00
2 un	Jogo de tabuleiro, modelo de referência PERFIL 7, composto por 390 cartas, 01 Tabuleiro, 06 Peões, 20 fichas vermelhas, 01 Ficha amarela, 05 Fichas azuis, 01 Folheto de regra, fabricado em papel, papel cartão e polietileno, caixa medindo 38,5cm Altura: 23cm Profundidade: 6,5cm.	120,00	240,00	R\$ 0,00
5 un	Kit Badminton, composto por: 2 raquetes em aço medindo 66 x 20 x 3 cm, estojo com 3 petecas, mais bolsa com fecho - jogo	34,00	170,00	R\$ 0,00
5 un	Kit Treino de agilidade funcional, composto por: 10 Cones de agilidade + 10 chapéu chinês + 1 escada de agilidade ajustável + 1 corda de pular + 1 bolsa com fecho para acondicionar o kit - jogo	129,00	645,00	R\$ 0,00
120 un	LACAS DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 1m x 1m x 40mm, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Utilizado para prática de artes marciais. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Com selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	105,00	12.600,00	R\$ 0,00
60 un	PLACAS DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 1m x 1m x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Com selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	46,00	2.760,00	R\$ 0,00
840 un	Pastel 120g: frito, massa simples caseira de farinha de trigo, com recheio de carne moída de gado temperada ou frango desfiado temperado. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	7,50	6300,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

840 un	Pizza de frango 150g: assada, massa caseira alta, fabricada com trigo branco, recheio de peito de frango desfiado temperado, queijo e orégano. Formato quadrado, embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	5,75	4.830,00	R\$ 0,00
840 un	Hambúrguer 140g: pão de hambúrguer 50g com gergelim, fabricado com trigo branco, hambúrguer de carne bovina 90g, uma fatia de queijo. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	7,65	6.426,00	R\$ 0,00
840 un	Cachorro Quente 100g: pão massa tradicional salgada de casca clara pesando 70g, tamanho médio medindo entre 13 e 15cm, recheio de molho de tomate e salsicha picada, aproximadamente 30g. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	6,70	5.628,00	R\$ 0,00
840 un	Boio inglês 80g: sabor tradicional ou chocolate, macio, sem a presença de matérias estranhas, mofos, fungos e sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de plástico atóxico transparente, embalado individualmente. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	4,00	3.360,00	R\$ 0,00
840 un	Bebida mista de fruta, sabores variados como morango, abacaxi, uva, laranja, embalagem cartonada 200ml com canudinho.	2,55	2.142,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (Soma Capital e Corrente)			R\$ 49.979,30	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	49.979,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Taquara/RS declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo licitatório referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Taquara, 12 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA
BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097

Assinado de forma digital por SIRLEI
TERESINHA BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097
Dados: 2025.03.11 09:00:47 -03'00'

Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira
Prefeita Municipal de Taquara/RS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Taquara, 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

** Anexo do Convênio*

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para uso nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS TRISTÃO JOSÉ MONTEIRO.

PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A coleta de preços para a confecção deste Termo de Referência foi realizada através do Portal de Compras Públicas, cuja coleta de preços já foi feita com no mínimo três fornecedores do mesmo ramo de atividade, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, cópia em anexo.

2.1) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

2.1.2) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Materiais de Consumo		
Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade	Valores Unitários conforme Pregão pelo SRP (R\$)
Bola de Futsal: Matrizada sem Costura; Tecnologia Termotec; Circunferência: 60 - 62 cm (aprox. 20cm de diâmetro); Peso: 410 - 440 g; Material: PVC Possui bico de silicone substituível;	10 un	45,00
Bola de futebol de campo: S11, Ecoknit XXII com a câmara 6D possuindo câmara de butil com tecnologia Airbility 6D, com 6 discos posicionados simetricamente, forro termofixo ecológico, câmara enrolada com fios de poliamida biodegradável, tecnologia Neotec Ecológico, composta por amortecimento elástico de alta performance exclusivo na linha profissional.	3 un	105,00
Bola de Vôlei; 18 Gomos de PVC Soft; Câmara de Butil; Válvula Removível; Costura de Alta Performance;	10 un	27,00
BOMBA PARA INFLAR BOLA: com agulha sobressalente na manopla, em plástico com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida, contem 01 bico para bola e 01 extensor flexível, composição: borracha, ferro e plástico.	10 un	17,00
Jaleco/Colete confeccionado em tecido 100% poliéster - tamanho a definir no empenho. colete infanto-juvenil para práticas esportivas, com elástico na lateral para se adequar a todos os tamanhos, em cores sortidas a definir no empenho (vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, etc...)	300 un	10,00
CONE - em material PVC flexível, altura aproximada: 24cm, cores sortidas e 3 furos.	100 un	4,00
Jogo de estratégia com cartas (estilo UNO)	10 un	12,33
Jogo educativo de dominó	10 un	15,00
Jogo de tabuleiro, modelo de referência PERFIL 7, composto por 390 cartas, 01 Tabuleiro, 06 Peões, 20 fichas vermelhas, 01 Ficha amarela, 05 Fichas azuis, 01 Folheto de regra, fabricado em papel, papel cartão e polietileno, caixa medindo 38,5cm Altura: 23cm Profundidade: 6,5cm.	2 un	120,00

** Os preços máximos para aquisição são estes (leia)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Kit Badminton, composto por: 2 raquetes em aço medindo 66 x 20 x 3 cm, estojo com 3 petecas, mais bolsa com fecho - jogo	5 un	34,00
Kit Treino de agilidade funcional, composto por: 10 Cones de agilidade + 10 chapéu chinês + 1 escada de agilidade ajustável + 1 corda de pular + 1 bolsa com fecho para acondicionar o kit - jogo	5 un	129,00
PLACAS DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 1m x 1m x 40mm, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Utilizado para prática de artes marciais. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Com selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	120 un	105,00
PLACAS DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 1m x 1m x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Com selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	60 un	46,00
Pastel 120g: frito, massa simples caseira de farinha de trigo, com recheio de carne moída de gado temperada ou frango desfiado temperado. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	840 un	7,50
Pizza de frango 150g: assada, massa caseira alta, fabricada com trigo branco, recheio de peito de frango desfiado temperado, queijo e orégano. Formato quadrado, embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	840 un	5,75
Hambúrguer 140g: pão de hambúrguer 50g com gergelim, fabricado com trigo branco, hambúrguer de carne bovina 90g, uma fatia de queijo. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	840 un	7,65
Cachorro Quente 100g: pão massa tradicional salgada de casca clara pesando 70g, tamanho médio medindo entre 13 e 15cm, recheio de molho de tomate e salsicha picada, aproximadamente 30g. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega	840 un	6,70
Bolo inglês 80g: sabor tradicional ou chocolate, macio, sem a presença de matérias estranhas, mofos, fungos e sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de plástico atóxico transparente, embalado individualmente. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	840 un	4,00
Bebida mista de fruta, sabores variados como morango, abacaxi, uva, laranja, embalagem cartonada 200ml com canudinho.	840 un	2,55

3) LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Endereço
Bola de Futsal: Matrizada sem Costura; Tecnologia Termotec; Circunferência: 60 - 62 cm (aprox. 20cm de diâmetro); Peso: 410 - 440 g; Material: PVC Possui bico de silicone substituível;	10 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Bola de futebol de campo: S11, Ecoknit XXII com a câmara 6D possuindo câmara de butil com tecnologia Airbility 6D, com 6 discos posicionados simetricamente, forro termofixo ecológico, câmara enrolada com fios de poliamida biodegradável, tecnologia Neotec Ecológico, composta por amortecimento elástico de alta performance exclusivo na linha profissional.	3 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Bola de Vôlei; 18 Gomos de PVC Soft; Câmara de Butil; Válvula Removível; Costura de Alta Performance;	10 un	Rua Ernesto Alves, 2785
BOMBA PARA INFLAR BOLA: com agulha sobressalente na manopla, em plástico com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida, contem 01 bico para bola e 01 extensor	10 un	Rua Ernesto Alves, 2785



10

C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

flexível, composição: borracha, ferro e plástico.		
Jaleco/Colete confeccionado em tecido 100% poliéster - tamanho a definir no empenho. colete infanto-juvenil para práticas esportivas, com elástico na lateral para se adequar a todos os tamanhos, em cores sortidas a definir no empenho (vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, etc...)	300 un	Rua Ernesto Alves, 2785
CONE - em material PVC flexível, altura aproximada: 24cm, cores sortidas e 3 furos.	100 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Jogo de estratégia com cartas (estilo UNO)	10 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Jogo educativo de dominó	10 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Jogo de tabuleiro, modelo de referência PERFIL 7, composto por 390 cartas, 01 Tabuleiro, 06 Peões, 20 fichas vermelhas, 01 Ficha amarela, 05 Fichas azuis, 01 Folheto de regra, fabricado em papel, papel cartão e polietileno, caixa medindo 38,5cm Altura: 23cm Profundidade: 6,5cm.	2 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Kit Badminton, composto por: 2 raquetes em aço medindo 66 x 20 x 3 cm, estojo com 3 petecas, mais bolsa com fecho - jogo	5 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Kit Treino de agilidade funcional, composto por: 10 Cones de agilidade + 10 chapéu chinês + 1 escada de agilidade ajustável + 1 corda de pular + 1 bolsa com fecho para acondicionar o kit - jogo	5 un	Rua Ernesto Alves, 2785
PLACAS DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 1m x 1m x 40mm, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Utilizado para prática de artes marciais. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Com selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	120 un	Rua Ernesto Alves, 2785
PLACAS DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 1m x 1m x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Com selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	60 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Pastel 120g: frito, massa simples caseira de farinha de trigo, com recheio de carne moída de gado temperada ou frango desfiado temperado. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	840 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Pizza de frango 150g: assada, massa caseira alta, fabricada com trigo branco, recheio de peito de frango desfiado temperado, queijo e orégano. Formato quadrado, embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	840 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Hambúrguer 140g: pão de hambúrguer 50g com gergelim, fabricado com trigo branco, hambúrguer de carne bovina 90g, uma fatia de queijo. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega.	840 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Cachorro Quente 100g: pão massa tradicional salgada de casca clara pesando 70g, tamanho médio medindo entre 13 e 15cm, recheio de molho de tomate e salsicha picada, aproximadamente 30g. Embalagem de plástico atóxico transparente ou leitoso, embalado individualmente, fabricado no dia da entrega	840 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Bolo inglês 80g: sabor tradicional ou chocolate, macio, sem a presença de matérias estranhas, mofos, fungos e sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de plástico atóxico transparente, embalado individualmente. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	840 un	Rua Ernesto Alves, 2785
Bebida mista de fruta, sabores variados como morango, abacaxi, uva, laranja, embalagem cartonada 200ml com canudinho.	840 un	Rua Ernesto Alves, 2785



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Fiscal do presente convênio será o servidor **RENATO FRANCISCO SCHNORR**, CPF 450.768.630-04, e a substituta a servidora **KAREN KELLERMANN STREIT**, CPF 591.197.560-20.

5) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório será dado após a conferência no ato do recebimento, conferindo-se a quantidade solicitada, e recebimento definitivo será dado no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante a análise se todos os materiais e alimentos foram entregues em perfeitas condições de utilização e de acordo com o descritivo solicitado na Nota de Empenho correspondente.

6) DOS ORÇAMENTOS

Declaro que:

- i) coletamos os preços de mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região, mediante o respectivo Pregão Eletrônico;
- ii) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e
- iii) esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Taquara, 12 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA
BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097

Assinado de forma digital por
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097
Dados: 2025.03.11 09:00:00 -03'00'

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal